



demanda a ser suprida para armazenamento do malte através de um novo terminal, pois alegou em reunião com a SNPTA, que os antigos silos de concreto do Porto do Recife não atendem aos critérios de qualidade da carga da empresa e por isso o estudo de viabilidade que está sendo elaborado prevê esse novo terminal, com outro tipo de estrutura e com a qualidade necessária que atenda aos requisitos exigidos pelo cliente e não o armazenamento do produto através dos antigos silos portuários". Segundo o Sr. Ismael Gomes Netto, "depois de todo o processo de recuperação, o armazenamento de produtos nos antigos silos (silos de concreto) poderá haver, mas não especificamente para o Malte de Cevada". O Assessor Especial de Negócios Portuários, José Divard de Oliveira Filho registra que "a expectativa do Porto do Recife nos antigos silos é para operação do milho, mas nada ainda efetivamente formalizado". O Sr. Fernando Marcelo, representante dos trabalhadores portuários pela Federação Nacional dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga, Vigias Portuários, Trabalhadores de Bloco, Arrumadores e Amarradores de Navios nas Atividades Portuárias - FENCCOVID, questionou ao Assessor Especial de Negócios Portuários, "se já existe um estudo técnico que comprove a impossibilidade de armazenamento do malte da cevada ou outro tipo de carga em silos de concreto? E se existe alguma restrição para armazenamento de carga específica em silos de concreto?" Nesse momento, O Sr. José Divard de Oliveira Filho confirmou, que, "de fato, as condições estabelecidas pela AmBev para armazenamento do malte de cevada são bastante rigorosas e com isso, os silos portuários de concreto não serão os equipamentos utilizados para esse fim. A própria empresa Rhodes que opera o produto no Porto do Recife, teve que se adaptar para melhorar as condições de armazenamento da cevada, por conta das exigências da AmBev. Na verdade, o Porto do Recife ainda não teve o acesso a qualquer tipo de laudo que justifique as restrições estabelecidas para não operar a cevada nos silos portuários de concreto, mas acredita que o fator umidade que o concreto proporciona, não favorece o armazenamento para esse tipo de produto". Continuando os esclarecimentos, "caso haja formalmente algum interessado em operar o seu produto nos silos de concreto, certamente o Porto do Recife solicitará uma análise e avaliação do equipamento, pela própria empresa interessada, pela especificidade e conhecimento da carga que irá operar, para verificar a viabilidade do armazenamento do produto nos silos de concreto e, somente a partir de então, verificar as necessidades e outras providências que precederão o negócio a ser concretizado". Na sequência, o Sr. Rafael Duarte Ferreira da Silva, Chefe da Unidade Regional da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, registrou que "existe uma versão final do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto do Recife, em análise na Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários e deseja saber do Sr. Ismael Gomes Netto ou do próprio Porto do Recife qual o estágio que se encontra essa aprovação do PDZ, tendo em vista que essa etapa é de fundamental importância e irá definir a utilização de cada área portuária, antes que algum processo seja iniciado de forma incorreta e incompatível com o mencionado Plano, inclusive porque existem várias áreas que se encontram com o contrato já encerrado, a serem definidas, se continuarão sendo operacional ou não operacional e todo o acompanhamento dessa tramitação relativa ao processo do PDZ no Ministério da Infra Estrutura, é bastante importante." Para esclarecer esses questionamentos da ANTAQ Recife, foi convidado o Sr. Alexandre Costa de Almeida Braga o qual registrou para os presentes que "existe uma Comissão Interna na empresa Porto do Recife S.A. que cuida de toda a adequação do PDZ nos moldes da Portaria nº 61 e em março/2021 foi encaminhado ao Ministério da Infraestrutura o referido Plano, o qual, após análise, retornou para o Porto do Recife para que fossem promovidas as necessárias adequações, exigências e não conformidades e que até o dia 26/10/2021 a empresa encaminhará o mencionado documento com todas as correções realizadas. Ocorre, também, que o Porto do Recife, em função de sua idade, não possuía todas as suas áreas georeferenciadas e esse processo está demandando um trabalho de adequação: a) O primeiro ponto é em relação aos contratos que já existem e às áreas remanescentes de contratos já encerrados, onde essas divergências de áreas apresentadas demandam da necessidade dos técnicos do Porto do Recife ir a campo, a fim de verificar e constatar a efetividade dos valores que eram utilizados nos contratos em relação ao PDZ que, ainda, encontra-se vigente; b) O segundo ponto é a questão das áreas estarem afetadas ou não afetadas às operações portuárias onde, internamente, a gestão do Porto está abrindo mais espaço para discussões, através de algumas reuniões realizadas entre as diretorias da empresa, quanto a essa adequabilidade das áreas caracterizadas como afetadas e não afetadas, em função do interesse da Administração Pública, da viabilidade, da sustentabilidade do Porto do Recife e do interesse do mercado. Todo esse processo de construção acerca da adequação das citadas áreas, deve, também, estar de acordo com os estudos publicados no Plano Mestre do Porto do Recife,





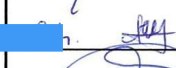
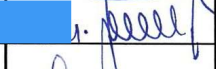



Licitações e Contratos e encontra-se em fase de conclusão. Por conta desse atraso, registrou o Sr. Alexandre Costa de Almeida Braga, que "o Termo de Compromisso estava previsto para encerramento no dia 31/ e diante disso, foi solicitada a prorrogação do prazo, apresentando as necessárias justificativas, assim como foi elaborado um novo plano de trabalho, no qual a empresa levou em consideração a não conclusão, ainda, do processo de contratação das obras de dragagem do Porto do Recife. Com base nas experiências anteriores, sempre existe a possibilidade de ingresso de uma liminar e nesses processos isso é comum. Dessa forma, durante esse mês de outubro, a empresa Porto do Recife S.A. deverá estar concluindo essa contratação e dará início, efetivamente, às obras de dragagem". Dando continuidade, o mencionado engenheiro, Sr. Alexandre Costa, informou aos presentes que, "a partir desse novo Plano de Trabalho, contaremos com um cenário um mais otimista, ou seja, em novembro, efetivamente, as obras devem ser iniciadas. O primeiro trabalho será da supervisora e o monitoramento ambiental deve se iniciar com os levantamentos hidrográficos prévios (batimetrias) e essa batimetria prévia, a ser concluída em um prazo estimado de 15 dias, será entregue à empresa contratada para execução, para elaboração do projeto executivo, o qual demandará 15 (quinze) dias para ser concluído, ou seja, poderemos contabilizar aproximadamente 01(um) mês de trabalho. Concluída essa etapa, o Projeto Executivo é enviado ao DNIT, que representa o Poder Concedente para aprovação, sendo estimado o prazo de 21 a 30 dias para ser aprovado, obedecendo todos os trâmites burocráticos legais. A partir da aprovação do projeto executivo, considerando a agilização desses processos no DNIT, a dragagem deve ser iniciada ainda em dezembro, claro se tudo correr bem, sem grandes atrasos". Informa, ainda, que o projeto do INPH prevê a utilização de dois tipos de dragas, a draga *Hopper* no canal e nos berços e uma draga *Backhoe* com dois batelões. O que a legislação prevê atualmente é que é possível fazer a proposição de novos arranjos de equipamentos e isso foi exatamente o que as empresas Van Oord fez e a DragaBras, também, se propunham a fazer, utilizar somente um equipamento de capacidade grande, com equipamentos que chegam muito próximo ao cais, sem riscos de acidentes, menos de 10 metros de distância com draga, sem riscos de colisão ou provocar alguma dragagem inadequada. Junto do paramento do cais, a draga não consegue uma precisão perfeita e então é utilizado o rebocador com arado, que raspa junto ao cais, inclinado, de forma que os segmentos ali localizados, eles são afastados da murada do cais e daí, a draga *Hopper* retira esses segmentos". O Sr. João Poggi registrou, nesse momento, que "*nos serviços realizados em Suape, utilizando o rebocador com arado, como está sendo informado pelo Alexandre Costa, esses foram extremamente eficaz, com resultados bastante positivos. Foram recuperados o calado de todos os berços e da bacia de evolução interna do Porto de Suape*". "A intenção é dragar para 12 metros", registrou o Sr. Alexandre Costa. O Sr. Jailson pediu a palavra, registrando que "apesar de todo o retardo para realização da dragagem do Porto do Recife, gostaria de saber quais são os cais que estão para ser dragados?" O Sr. Alexandre informa que, "de fato, esse projeto não é um projeto que corrige todas as falhas, mas diante do recurso que a empresa conseguiu, não restou outra opção senão reduzir o projeto de forma que coubesse no valor disponibilizado para execução desses serviços, na metodologia que estava proposta pelo INPH". Então foram contemplados os berços 00 até o Cais 09, 10, com profundidades diferentes, na verdade o que pode ser feito, no momento. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Por fim, o Vice-Presidente deste Conselho de Autoridade Portuária, Sr. Ismael Gomes Netto, agradeceu a presença de todos e, como ninguém mais quis fazer uso da palavra, deu por encerrada a reunião, determinando a mim, FLÁVIA DE ALMEIDA NEVES, Coordenadora de Articulação Institucional da empresa Porto do Recife S.A., convidada para secretariar esta reunião, que lavrasse, nesta data, a presente Ata que lida e achada conforme, vai vistada por esta Coordenadora e assinada pelos membros deste Conselho de Autoridade Portuária presentes, mediante lista de presença, anexa a esta Ata como se nela transcrita fosse. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LISTA DE PRESENÇA

23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAP - RECIFE

DATA: 06/10/2021
LOCAL: AUDITÓRIO - PORTO DO RECIFE S.A
HORÁRIO: 11H

PARTICIPANTE	REPRESENTAÇÃO	CPF	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
F. MARCELO C. DASILVA					
Rafael Costa Da Silva					
ET. HENRIQUE					
RONALDO BEAZA					
ESTER DE SANTANA					
Regina Bez					
JUAREZ DE MIRANDA PORDENS					
JOSÉ DIXADO DE OLIVEIRA FILHO					
RENALDO DE JESUS COELHO DE ARAUJO					
ISMAEL GOMES					